



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 46/2024, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Campinas, 30 de outubro de 2024.

Portaria DGA nº 46/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada à servidora **Michele Graziela Gasparelli, matrícula 297867**, a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Administração (DGA):

1. Autorizar a abertura e o encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade, inclusive aquelas decorrentes de concessão de Adiantamentos, bem como alterações de corresponsável, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
2. Movimentar as contas bancárias de titularidade da Universidade, bem como autorizar débitos, resgates e aplicações financeiras, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
3. Autorizar o processamento de pagamentos de despesas, inclusive fechamento de câmbio, desde que devidamente ordenadas e liquidadas, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
4. Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações excepcionais que exijam tal procedimento;
5. Emitir e assinar Notas de Liquidação de Despesa (NLD) decorrentes de fechamento de câmbio em operações em moeda estrangeira e referente despesas bancárias;
6. Assinar Notas de Anulação de Liquidação de Despesa (ANLD) resultantes da anulação de pagamentos efetuadas no SIAD-Execução Financeira;
7. Autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após a devida formalização do processo;
8. Aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas por esta Portaria são restritas às atividades atribuídas à DGA.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as Portarias: DGA/Coordenadoria Número 00067/2012 e DGA nº 01/2022.

Lina Amaral Nakata

Diretoria Geral de Administração



Campinas, 30 de outubro de 2024.

Portaria DGA nº 46/2024

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração, da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 5º da RESOLUÇÃO GR nº 17, de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica delegada à servidora **Michele Graziela Gasparelli, matrícula 297867**, a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito da Diretoria Geral de Administração (DGA):

- a) Autorizar a abertura e o encerramento de contas bancárias sob a titularidade da Universidade, inclusive aquelas decorrentes de concessão de Adiantamentos, bem como alterações de corresponsável, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- b) Movimentar as contas bancárias de titularidade da Universidade, bem como autorizar débitos, resgates e aplicações financeiras, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- c) Autorizar o processamento de pagamentos de despesas, inclusive fechamento de câmbio, desde que devidamente ordenadas e liquidadas, em conjunto com outra autoridade que possua a mesma competência;
- d) Solicitar estornos em contas bancárias sob a titularidade de responsáveis por Adiantamentos e Suprimentos, em situações excepcionais que exijam tal procedimento;
- e) Emitir e assinar Notas de Liquidação de Despesa (NLD) decorrentes de fechamento de câmbio em operações em moeda estrangeira e referente despesas bancárias;
- f) Assinar Notas de Anulação de Liquidação de Despesa (ANLD) resultantes da anulação de pagamentos efetuadas no SIAD-Execução Financeira;
- g) Autorizar a baixa patrimonial de bens móveis, após a devida formalização do processo;
- h) Aprovar a escala e gozo de férias, autorizar afastamentos a serviço e conceder diárias e auxílio financeiro para cobertura de despesas com transportes, dos servidores lotados no seu respectivo órgão, observadas as disposições específicas sobre a matéria.

Artigo 2º - As competências delegadas por esta Portaria são restritas às atividades atribuídas à DGA.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e as Portarias: DGA/Coordenadoria Número 00067/2012 e DGA nº 01/2022.

Lina Amaral Nakata
Diretoria Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por LINA AMARAL NAKATA, Diretor Geral de Administração, em 30/10/2024, às 17:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
39C7E337 451441BB A66C2717 6F190B03

